

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2015.

Of. Circ. Nº 156/15

Referência: Ato Declaratório Executivo COFIS nº 43/15 - RFB - Manual de Orientação do Leiaute da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) – Aprovação.

Senhor(a) Presidente,

Fazendo referência ao Ato Declaratório Executivo COFIS nº 43, de 25.05.2015, publicado no DOU 1 de 28.05.2015, informamos:

O que houve?

Por meio do Ato Declaratório Executivo COFIS nº 43/2015 foi aprovado o Manual de Orientação do Leiaute da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), e revogado o Ato Declaratório Executivo COFIS nº 20/2015, que tratava do assunto.

O manual está disponível para download no seguinte endereço eletrônico:
<http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/ecf/legislacao.htm>

Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Ato Declaratório Executivo COFIS nº 43/15.

Informamos ainda que estamos à disposição para elucidar qualquer dúvida.

Atenciosamente,



Natan Schiper
Diretor Secretário

Ato Declaratório Executivo COFIS nº 43, de 25.05.2015 – DOU 1 de 28.05.15

Dispõe sobre o Manual de Orientação do Leiaute da Escrituração Contábil Fiscal (ECF).

O Coordenador-Geral de Fiscalização - Substituto no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 312 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012,

Declara:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Orientação do Leiaute da Escrituração Contábil Fiscal (ECF), constante do anexo único.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Ato Declaratório Executivo Cofis nº 20, de 20 de março de 2015.

JORDÃO NOBRIGA DA SILVA JUNIOR

ANEXO

Manual de Orientação do Leiaute da Escrituração Contábil Fiscal (ECF)

Disponível para download em:

<http://www1.receita.fazenda.gov.br/sistemas/ecf/legislacao.htm>